PA	49.045	50.630	7.780	4.420	2.406	6.908	17.874	5.635	5.606	27.612	13.130	9.888	15.584	4.412	5.242	437	24.954
RO	23.613	23.688	7.941	1.719	1.427	2.995	4.551	2.210	2.845	11.765	7.916	4.007	7.859	3.065	4.249	52	8.463
RR	3.834	3.796	576	63	237	123	946	601	1.250	2.472	382	942	2.001	567	849	3	376
то	18.934	18.083	8.109	792	820	1.320	1.579	2.056	3.406	9.261	5.503	3.319	8.061	2.282	4.349	209	3.182
Nordeste	346.212	329.870	40.970	48.410	16.442	11.736	78.537	76.413	57.362	176.930	72.658	80.282	141.343	30.774	44.987	3.912	108.853
AL	14.487	14.274	1.514	1.740	659	314	1.109	5.437	3.501	7.473	2.401	4.400	9.612	1.255	1.654	38	1.715
BA	100.888	92.511	16.927	12.039	4.152	3.760	24.015	17.312	14.305	52.981	21.038	18.492	34.349	9.401	15.100	2.300	31.361
CE	45.024	46.441	3.513	8.565	3.062	1.852	9.453	10.339	9.658	22.679	11.622	12.140	20.318	3.874	5.612	323	16.313
MA	43.202	39.916	7.327	3.734	1.774	1.047	13.390	5.890	6.755	23.757	8.752	7.407	12.803	4.932	5.772	153	16.256
PB	20.473	20.267	1.310	2.089	1.176	529	2.425	8.698	4.041	9.424	3.614	7.229	12.680	1.766	3.064	87	2.670
PE	58.411	54.249	3.210	15.353	2.710	1.843	12.190	12.050	6.893	28.779	11.647	13.823	21.973	3.668	5.219	656	22.733
PI	22.415	22.669	3.817	1.622	1.404	1.275	5.721	3.759	5.071	12.035	5.840	4.794	9.689	2.357	3.073	251	7.298
RN	28.596	26.974	1.321	2.018	996	666	9.059	7.598	5.317	13.741	5.092	8.141	11.777	2.369	3.677	28	9.125
SE	12.716	12.568	2.031	1.251	508	451	1.175	5.331	1.822	6.060	2.652	3.856	8.142	1.151	1.817	76	1.383
Sudeste	887.076	819.800	56.837	137.613	45.307	63.060	166.189	226.146	124.648	572.456	38.488	208.856	346.174	51.890	100.338	18.740	302.659
ES	25.241	23.962	4.698	1.776	1.455	2.351	3.677	6.596	3.410	16.686	1.199	6.077	11.923	2.576	4.679	681	4.104
MG	181.292	176.699	26.479	17.754	8.683	13.237	16.231	53.470	40.846	119.816	6.634	50.249	90.028	14.712	31.506	4.148	36.304
RJ	207.248	178.303	892	29.690	9.017	7.636	70.249	35.386	25.434	145.618	7.434	25.251	65.173	5.422	9.417	2.246	96.045
SP	473.294	440.835	24.768	88.393	26.152	39.837	76.032	130.695	54.958	290.336	23.220	127.279	179.050	29.179	54.735	11.665	166.206
Sul	365.189	352.310	73.900	43.126	25.484	37.235	32.402	97.879	42.283	225.500	17.116	109.694	163.576	32.449	69.081	12.407	74.796
PR	143.602	138.037	31.931	15.499	12.756	13.701	10.256	39.147	14.747	85.971	6.913	45.153	65.388	11.903	27.165	4.439	29.142
RS	129.866	126.546	28.562	15.730	7.347	12.706	13.713	34.087	14.400	82.847	5.514	38.185	57.927	11.011	26.525	4.074	27.009
SC	91.722	87.727	13.406	11.897	5.381	10.829	8.433	24.646	13.136	56.683	4.689	26.355	40.261	9.535	15.391	3.895	18.645
Centro-Oeste	263.985	253.449	60.015	12.816	9.509	11.558	45.555	54.062	59.935	163.240	35.145	55.064	119.841	23.262	64.878	3.568	41.899
DF	90.736	87.005	6.169	1.900	1.699	1.101	22.153	17.231	36.750	69.765	5.280	11.960	52.508	6.087	13.944	600	13.865
GO	79.951	77.990	24.238	3.617	3.167	3.735	10.746	21.656	10.832	42.339	13.384	22.267	38.536	6.271	24.021	1.252	7.910
MT	53.508	51.389	19.005	1.418	2.745	4.476	8.493	7.681	7.572	29.385	9.583	12.421	16.086	7.331	16.240	1.094	10.638
MS	39.791	37.066	10.603	5.881	1.897	2.246	4.163	7.494	4.781	21.751	6.899	8.416	12.712	3.574	10.674	621	9.486
TOTAL	1.984.070	1.876.552	257.787	251.478	103.996	136.362	353.788	469.327	303.814	1.204.626	195.948	475.978	814.899	151.427	297.817	39.993	572.416
Os dados do BAS	A do mês de i	unho foram co	oh sobeine	mâs antari	or												

Os dados do BASA do mês de junho foram copiados do mês anterior.

TABELA 13 - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO 2019

(Lei n^{o} 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO 2019 - Art. 112 - $\S3^{o}$)

Demonstrativo das aplicações em Operações de Crédito, por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Origem dos Recursos Aplicados e Porte do Tomador EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS - A FUNDO PERDIDO

					EI	VIENESTINIC		ado das Agé		PERDIDO										
							Consolida	ado das Age	encias							em	R\$ milhão			
								Realizado	até o 3º	Bimestre / 2	2019						πφ πππασ			
Região/UF	Programação 2019				Seto	or de Ativio	dade				m de Reci	ursos	Porte do Tomador							
		Total	Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio- Grande	Grande			
Norte	108	33	5	5 0	0	C) 27	0	0	33	C	0	(3	15	5 8	в о			
AC	4	0	C	0	0	C	0	0	0	0	C	0	(0	C) (0			
AM	28	26	5	5 0	0	C	21	0	0	26	C	0	1	. 2	15	5 8	0			
PA	50	1	1	. 0	0	C	0	0	0	1	C	0	1	. 0	C) (0			
RO	15	6	C	0	0	C) 6	0	0	6	C	0	5	5 1	C) (0			
то	11	0	C) 0	0	C) 0	0	0	0	C	0	C	0	C) (0			
Nordeste	95	30	C) 9	0	C) 21	0	0	30	C	0	1	. 21	C) 8	0			
ВА	81	28	C) 8	0	C	20	0	0	28	C	0	(20	C) 8	0			
CE	1	0	C	0	0	C	0	0	0	0	C	0	(0	C) (0			
MA	6	0	C	0	0	C	0	0	0	0	C	0	(0	C) (0			
PE	0	2	C) 1	0	C) 1	0	0	2	C	0	1	. 1	C) (0			
PI	7	0	C) 0	0	C	0	0	0	0	C	0	C	0	C) (0			
Sudeste	90	30	C) 5	0	C	24	0	0	30	C	0	3	8	7	7 12	2 0			
MG	6	15	C	0	0	C) 15	0	0	15	C	0	2	. 1	4	. 7	0			
RJ	34	4	C) 2	0	C) 2	0	0	4	C	0	0) 1	1	. 1	. 0			
SP	50	11	C) 3	0	C) 8	0	0	11	C	0	1	. 6	1	4	0			
Sul	39	11	1	. 3	0	C) 7	0	0	11	C	0	2	. 1	6	5 2	2 0			
PR	10	2	1	. 2	0	C	0	0	0	2	C	0	c) 1	2	2 0	0			
RS	19	4	C) 1	0	C) 3	0	0	4	C	0	(0	3	3 1	. 0			
SC	9	4	C) 1	0	C) 3	0	0	4	C	0	2	2 0	1	. 1	. 0			
Centro-Oeste	17	6	C) 1	0	C) 6	0	0	6	C	0	1	. 0	4	1	. 0			
GO	10	2	C) 1	0	C) 1	0	0	2	C	0	1	. 0	C) 1	. 0			
MS	7	4	C) 0	0	C) 4	0	0	4	C	0	C	0	4		0			
TOTAL	349	109	7	' 18	0	C	85	0	0	109	C	0	14	33	32	2 30	0			

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

PORTARIA № 190, DE 29 DE JULHO DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, crédito suplementar no valor de R\$ 26.147.220,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso III, alínea "i", item "1", e § 3º, da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e a subdelegação de competência de que trata o inciso I do art. 1º da Portaria nº 149, de 13 de maio de 2019, do Secretário Especial de Fazenda

do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério da Economia, crédito suplementar no valor de R\$ 26.147.220,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXOS

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO G Μ **VALOR** 2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia 842.094 **ATIVIDADES** 2110 2000 04 122 Administração da Unidade 842.094





ISSN 1677-7042

04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		3	2	90	0	100	842.094 842.094
TOTAL FL	CCAL					30		100	
TOTAL - FI									842.094
TOTAL - SE	EGURIDADE								0
TOTAL - G	ERAL								842.094

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

						Crédito Suplementar					
				R	ecurso d	e Todas as Fontes R\$ 1,00					
E	G	R	M	1	F	VALOR					
S	N	P	0	U	Ţ						
ļr	υ		טן		E	25.305.126					
						25.303.126					
_											
1						21.005.126					
1						21.005.126					
F	3	2	90	0	132	12.800.000					
F	3	2	90	0	139	4.845.000					
F	3	2	90	0	150	3.360.126					
						4.300.000					
						4.300.000					
F	3	2	90	0	132	4.300.000					
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - SEGURIDADE											
						25.305.126					
	E S F	S N D D	S N P F D P	S N P O D a a a a a a a a a a a a a a a a a a	F 3 2 90 0 F 3 2 90 0	F 3 2 90 0 132 F 3 2 90 0 150					

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE T	RABALHO (CANCELAMENTO))	_				R	ecurso d	e Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	0 D	U	F T F	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia	·						25.305.126
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							1.794.721
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.794.721
			F	3	2	90	О	150	1.794.721
04 125	2110 20VF	Fortalecimento Institucional							17.100.000
04 125	2110 20VF 0001	Fortalecimento Institucional - Nacional							17.100.000
			F	4	2	90	0	132	17.100.000
04 129	2110 2238	Arrecadação Tributária e Aduaneira							1.565.405
04 129	2110 2238 0001	Arrecadação Tributária e Aduaneira - Nacional							1.565.405
			F	3	2	90	0	150	1.565.405
		PROJETOS							
04 122	2110 10AV	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA							3.300.000
04 122	2110 10AV 0029	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA - No Estado da Bahia							3.300.000
			F	4	2	90	0	139	3.300.000
04 122	2110 147X	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP							600.000
04 122	2110 147X 0035	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP - No Estado de São Paulo							600.000
			F	4	2	90	0	139	600.000
04 122	2110 148H	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES							900.000
04 122	2110 148H 0032	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES - No Estado do Espírito Santo							900.000
		·	F	4	2	90	0	139	900.000
04 122	2110 14IE	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ							15.000
04 122	2110 14IE 0033	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro							15.000
			F	4	2	90	0	139	15.000
04 122	2110 14IF	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP							30.000
04 122	2110 14IF 0035	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP - No Estado de São Paulo							30.000
			F	4	2	90	0	139	30.000
TOTAL - FISCAL									25.305.126

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TR	RABALHO (CANCELAMENTO)						Re	ecurso d	e Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	1	F	VALOR		
			S	N	P	0	U	Ţ			
			F	D		υ		E			
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segu	rança P	ública		_			842.094		
		ATIVIDADES									
04 122	2112 2000	Administração da Unidade							842.094		
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							842.094		
			F	3	2	90	0	100	842.094		
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL									842.094		

25

